



# ***PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA***

**DECRETO N.º 284, DE 31 DE JULHO DE 2023.**

***Constitui a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico de Taquarituba e dá outras providências.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n.º 272, de 06 de dezembro de 2019,

## **RESOLVE:**

**Artigo 1.º** Constituir a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico de Taquarituba, de acordo com as disposições da Lei Federal do SINE n.º 13.667/18 e a resolução CODEFAT n.ºs 827, 26 de março de 2019, da seguinte conformidade:

### **I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

#### **a) Prefeitura Municipal de Taquarituba**

Titular : GABRIEL APARECIDO ALMEIDA RODRIGUES

Suplente: EDUARDO JOSÉ GUILHERME BRISOLA

#### **b) Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho**

Titular: DENISE CAROLINA GOMES FUJII

Suplente: NATALIA FERNANDA DAS CHAGAS

### **II – REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES:**

#### **a) Sindicato dos Trabalhadores e Empregados Rurais de Taquarituba:**

Titular: HÉLIO DE SOUSA CARVALHO

Suplente: EDISLEI LEITE

#### **b) AFUP – Associação dos Funcionários Municipais de Taquarituba:**

Titular: ELISEU PAES DE ALMEIDA

Suplente: JOÃO CARLOS DA SILVA

### **III – REPRESENTANTE DOS EMPREGADORES:**

#### **a) ACIT – Associação Comercial e Industrial de Taquarituba**

Titular: FLÁVIA APARECIDA SAVIOLI DE FAVERI

Suplente: FERNANDO MACIEL DE GOES



## ***PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA***

### **b) AREATTA – Associação Regional de Engenheiros, Arquitetos e Técnicos de Taquarituba:**

Titular: EVERTON CAVALARO DE ALMEIDA

Suplente: LUCIANO MOREIRA LINO

**Parágrafo único.** A Comissão a que se refere este artigo deverá elaborar e aprovar o seu Regimento Interno, observando os critérios estabelecidos pela Resolução n.º 827 do CODEFAT, de 26 de março de 2017.

**Artigo 2.º** O mandato dos representantes da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico será de 4 (quatro) anos, permitida a recondução dos mesmos, desde que indicados pelas respectivas entidades representativas.

**Artigo 3.º** Os membros da Comissão não serão remunerados pelo exercício de suas funções, sendo, porém, consideradas de relevante interesse público.

**Artigo 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5.º** Fica revogado o Decreto n.º 171, de 16 de maio de 2023.

P.M. de Taquarituba, 31 de julho de 2023.

**ÉDER MIANO PEREIRA**  
***Prefeito Municipal***

*Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.*

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
***Secretária Administrativa***



**MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

AVENIDA MARIO COVAS, Nº 1951 - NOVO CENTRO - CNPJ: 46.634.218/0001-07

TAQUARITUBA/SP - CEP 18.740-000

FONE: 1437629666



CÓDIGO DE ACESSO

B10C3DBD4DA64D79AB50C4585241219D

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://taquarituba.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B10C3DBD4DA64D79AB50C4585241219D>